



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Parauapebas-PA, 01 de dezembro de 2023.

Memo: 665/2023

De: Diretoria Administrativa
Para: Departamento de Licitações e Contratos

Sra. Polyana Gonçalves Pereira Barreto

RECEBIDO	
EM:	01 / 12 / 2023
AS:	_____ H _____
<i>[Assinatura]</i>	
ASSINATURA	
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	

Assunto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 20220011 - Prazo e Valor

Prezada Senhora,

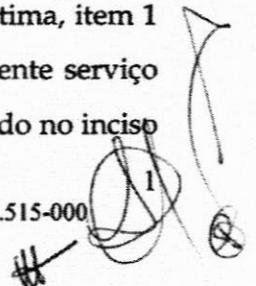
Devido à necessidade da Câmara Municipal de Parauapebas em manter a contratação dos serviços estabelecidos pelo contrato 20220011, cuja vigência se encerra em 31/12/2023, firmado com a empresa **Planeta Serviços e Locações LTDA - EPP**, C.N.P.J. nº 10.420.658/0001-06, para a locação de veículo tipo caminhonete 4x4, conforme especificação do objeto contratado, e diante da iminência de vencimento do prazo do referido contrato e da importância dos serviços contratados para manutenção das atividades administrativas e institucionais deste órgão durante o exercício de 2024, torna-se necessário realizar a prorrogação contratual de prazo e valor, conforme a seguir:

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Valor a ser aditivado: R\$ 1.570.392,00 (um milhão quinhentos e setenta mil, trezentos e noventa e dois reais).

Justificativa do Pedido

Para a prorrogação pretensa há previsão contratual na cláusula sétima, item 1 do contrato 20220011. Portanto, devido ao fato de considerarmos o presente serviço como de natureza contínua, solicitamos que o aditamento ocorra amparado no inciso





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



II do art. 57 da Lei 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, nestes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

À vista disso, destacamos a caracterização de serviço contínuo expressa no artigo 15 da Instrução Normativa nº 05, de 26 maio de 2017, do Governo Federal, a saber:

Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Nesse sentido, ressaltamos que a necessidade de elasticidade do prazo contratual se deve, sobretudo, diante da iminência de vencimento do prazo contratual e da necessidade imperiosa dos referidos serviços para auxílio 'nas atividades do Parlamento Municipal, haja vista que os trabalhos dos edis, em especial a função fiscalizadora das ações do Executivo Municipal deve ser constante e não pode ser interrompida nem mesmo durante o recesso legislativo, pois o vereador que é um agente político importante na sociedade local não deve se distanciar do dia a dia da comunidade e deixar de atender o cidadão, caso necessite do seu apoio.

Portanto, uma das missões institucionais da Câmara, representada por cada um dos vereadores eleitos pelo voto popular é atender o interesse público, atuando de forma proativa e permanente na sociedade. Dessa maneira, os parlamentares necessitam de suporte institucional do Legislativo, a fim de desenvolverem seu papel com presteza e de forma eficaz no município.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



De forma complementar, o ilustre autor Marçal Justen Filho afirma que "a continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 6ª edição).

Por conseguinte, para que os vereadores cumpram fielmente a missão para a qual foram eleitos, torna-se necessário o contato direto com os munícipes, por meio da realização de visitas nos bairros da zona urbana e nas comunidades da zona rural, pois os trabalhos dos vereadores devem ser exercidos de forma pontual, eficiente e satisfatória. Para isso, essas autoridades necessitam de veículos para acessarem essas regiões e tomarem conhecimento da realidade local, visando realizarem o acompanhamento, a fiscalização e o controle externo das ações do Executivo.

Diante disso, nota-se que a caracterização de um serviço como de natureza contínua, no caso a locação de veículos, é definida pela imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades institucionais dos parlamentares, sob pena de prejuízo do interesse público, qual seja, a falta de assistência, diálogo, proximidade e promoção do bem-estar da população perante a Prefeitura Municipal, promotora das políticas públicas de interesse social.

Por sua vez, também temos a consciência de que no início do ano legislativo da Câmara sempre aumenta a demanda dos processos licitatórios a serem realizados pelo Departamento de Licitações e Contratos, uma vez que os contratos vigentes para a prestação de serviços indispensáveis e de uso geral, bem como os contratos para fornecimento de materiais necessários ao funcionamento deste órgão estão vencendo em 31 de dezembro 2023.

Por conseguinte, a falta desses contratos além de sobrecarregar os serviços dos Departamentos de Planejamento de Contratações e setor de Licitação em 2023, que deverão realizar uma considerável quantidade de licitações necessárias para manutenção das atividades do Poder Legislativo, também poderá comprometer o

3



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



desempenho das atividades dos demais departamentos da Câmara Municipal e causar prejuízos à gestão da Mesa Diretora para o ano de 2024.

Justificativa do Prazo

Destacamos que a vigência do contrato 20220011 se iniciou em 10 de fevereiro de 2022, após o aditivo sua vigência alargou-se até 31 de dezembro de 2023. Portanto, em razão da essencialidade dos serviços contratados, pretendemos realizar o terceiro termo aditivo contratual pelo período 12 (doze) meses, a partir da data de vencimento, pois, apesar da norma prever textualmente "iguais e sucessivos períodos" para as contratações públicas, conforme nos ensina Marçal Justen Filho, *ipsis litteris*:

"Seria um contrassenso impor a obrigatoriedade de renovação por período idêntico. Se é possível pactuar por até sessenta meses, não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência."

A Administração, de acordo com sua conveniência e necessidade, pode pactuar períodos menores ou superiores ao inicialmente acordado, limitado a duração total do contrato até sessenta meses.

Justificativa do Valor

Quanto aos quantitativos solicitados para a formalização do aditivo, o contrato em questão teve o valor inicial total de R\$ 1.570.392,00 (um milhão quinhentos e setenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com disponibilidade de 17 (dezesete) veículos, tipo caminhonete, por mês, para atender aos 15 gabinetes dos vereadores, o gabinete da Presidência e o Instituto Legislativo da Câmara Municipal de Parauapebas, pelo período de 12 (doze) meses. Isso equivale ao valor de R\$ 7.698,00 (sete mil seiscentos e noventa e oito reais) gasto com a locação de cada unidade contratada, um dispêndio mensal de R\$ 130.866,00 (cento e trinta mil, oitocentos e sessenta e seis reais), chegando ao valor anual de R\$ 1.570.392,00 (um milhão quinhentos e setenta mil, trezentos e noventa e dois reais).

4



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Valor Unitário	Quant. de Veículos	Valor p/ mês	Quant. de Meses	Valor Total no Ano
R\$ 7.698,00	17	R\$ 130.866,00	12	R\$ 1.570.392,00

Diante disso, mantém-se o valor mensalmente acordado de R\$ 7.698,00 (sete mil seiscentos e noventa e oito reais), tendo em vista que esse valor se torna suficiente para arcar com o pagamento dos serviços contratados pelo prazo pretendido.

Ademais, os preços são vantajosos e estão compatíveis com o valor de mercado, conforme comprovado pelas cotações anexadas nos autos do processo.

Manifestação do Fiscal do Contrato:

Em resposta à circular interna nº 009/2023, consta em anexo manifestação expressa do fiscal do contrato 20220011 quanto a qualidade dos serviços prestados pela empresa Planeta Serviços e Locações LTDA - EPP, bem como relato do responsável pela fiscalização atestando que a contratada está cumprindo fielmente os termos contratuais.

Manifestação da Contratada:

A empresa contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual, conforme documento em anexo.

Informação de Disponibilidade Orçamentária:

As despesas concernentes ao aditivo em destaque ocorrerão às expensas de dotação orçamentária específica prevista para o ano de 2024, conforme indicação de adequação orçamentária em anexo.

Ante o exposto, solicitamos ao Departamento de Licitações e Contratos que elabore a minuta do terceiro termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento dos documentos para os demais trâmites administrativos.

Anexos:

- ✓ Cópia da circular interna nº 009/2023;
- ✓ Memorando 006/2023 - Manifestação do fiscal o contrato;

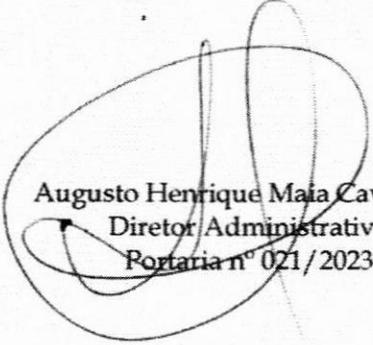


ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- ✓ Despacho para pesquisa de preços;
- ✓ Memorando 601/2023 - Solicitação de cotação de preços;
- ✓ Memorando 262/2022 - Cotações realizados pelo Setor de Compra;
- ✓ Ofício 762/2023 enviado à contratada;
- ✓ Aceite da contratada com as certidões negativas e demais documentos;
- ✓ Memorando 612/2023 - Solicitação de dotação orçamentária;
- ✓ Dotação orçamentária;
- ✓ Declaração de adequação orçamentária;
- ✓ Autorização do presidente;

Cordialmente,


Augusto Henrique Maia Cavalcanti
Diretor Administrativo
Portaria nº 021/2023